

mentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função a ocupar.

Os comportamentos em análise serão avaliados segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13 — Ordenação final: A ordenação final dos candidatos cumprirá o previsto na alínea *d*) do n.º 1 do Artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção e será expressa numa escala classificativa de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula.

$$OF = 40 \% AC + 60 \% EAC$$

Sendo:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista Avaliação de competências.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção, Avaliação curricular ou Entrevista de Avaliação de Competências, consideram-se excluídos da valoração final.

13.1 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13.2 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, afixada em local visível e público nas instalações da Junta de Freguesia de Odiáxere, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 36.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Composição do Júri do procedimento concursal:

Luís Alberto Bandarra dos Reis, Presidente da Junta; Técnico Superior Coordenador da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Lagos, Dr. José Joaquim Marreiros Bandarra e Luís José de Jesus Catarino Tesoureiro da Junta.

Membros suplentes: Secretária da Junta, Sofia Isabel de Jesus Domingos dos Santos que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos Técnico e Maria Nazaré Oliveira da Silva Gamboa, Assistente Técnica da Junta.

15 — Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção de acordo com o Artigo 32.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Publicitação dos resultados: Nos termos do artigo 33.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Odiáxere.

18 — Posicionamento remuneratório: os trabalhadores a admitir serão remunerados de acordo com a tabela Remuneratória Única, prevista no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e da portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, sendo objecto de negociação após o termo do procedimento concursal.

19 — Quotas de Emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e o meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma acima referenciado

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar todas e qualquer forma de discriminação.

21 — O presente procedimento concursal será publicitado de acordo com o n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na BEP no 1.º dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República* e em jornal de expansão nacional, por extracto no prazo máximo de três dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*.

Odiáxere, 19 de Novembro de 2009. — O Presidente da Junta, *Luís Alberto Bandarra dos Reis*.

302605846

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ALMADA

Aviso (extracto) n.º 21849/2009

### Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e nos termos do artigo 104.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, faz-se público que pelo meu despacho n.º 35/CA/2009, de 1 de Outubro de 2009, foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo com Bruno Ricardo Mansinho da Costa, Luís Miguel Teixeira Silva, Bruno Alexandre Jorge Figueira e António Luís Silveiro Grancho, na categoria de assistente operacional — carreira de assistente operacional, pelo período de um ano e com início em 3 de Novembro de 2009.

Almada, 2 de Outubro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino*.

302460475



## PARTE I

### COFAC, COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, C. R. L.

Despacho n.º 26362/2009

Considerando que, a requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., foi apresentado o pedido de autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Riscos e Violências nas Sociedades Actuais: Análise e Intervenção Social para a Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, cujo interesse público é reconhecido pelo Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril;

Considerando que o mesmo foi instruído, organizado e apreciado nos termos dos artigos 67.º, 68.º, 70.º a 74.º-A, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e verificados, pela Direcção-Geral do Ensino Superior, os requisitos constantes dos artigos 6.º, 8.º, 9.º e 57.º do mesmo diploma;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior;

Considerando que, por despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de 21-07-2009, foi concedida a autorização requerida, sem prejuízo do disposto no artigo 83.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Nos termos dos Estatutos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias;

Manda o Presidente da Direcção da entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, ao abrigo dos números 3 e 4 do artigo 73.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, que se publique a estrutura curricular e o plano de estudos, nos termos constantes do “Formulário” (Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio), anexo ao presente despacho.

Lisboa, 21 de Julho de 2009. — O Presidente da Direcção da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, CRL., *Manuel de Almeida Damásio*.